



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.125 de 01 de Junho de 1998.

Ementa: Denomina de “Sebastião Coelho Modesto” o Matadouro Público do Distrito de Nascente neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, faço saber que esta Câmara de Vereadores aprovou e nós promulgamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Sebastião Coelho Modesto” o Matadouro Público do Distrito de Nascente, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 01 de Junho de 1998.

Maria Darticléia A. L. Modesto	- Presidente
Flávio Ernane Modesto Simeão	- 1º Secretário
Wilson Xavier Sampaio Filho	- 2º Secretário